

56

93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)

Lorena, de de 19

Ofic. n.

-LEI Nº 288, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961.-

Considera de utilidade pública a instituição
"Irmãzinhas da Assunção".

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública - e inscrita no livro competente de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DA ASSUNÇÃO, com sede nesta cidade à Rua D. Bosco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de dezembro de 1961.

- BRAZ PEREIRA DE OLIVAS -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1961.

- MANUEL MATTOS FILHO -
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"